



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

EDITAL Nº 75 / 2024-UEPA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA DISCENTES DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE EQUIDADE – 2024/2026 - CAMPUS XIII - TUCURUI

A Universidade do Estado do Pará – UEPA, através da Direção do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, torna público que estarão abertas no **período de 09/05/2024 a 10/05/2024**, no site da Universidade do Estado do Pará, as inscrições para candidatos às vagas de **DISCENTES BOLSISTAS e VOLUNTÁRIOS do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde Equidade - 2024/2026** dos cursos de graduação em Fisioterapia, Enfermagem e Educação Física de Tucuruí do Campus XIII- Tucuruí- UEPA, de acordo com o Edital SGTES/MS Nº 11, DE 16 de novembro de 2023.

1. DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) foi oficialmente instituído pela Lei 11.180/2005 e, atualmente, e regulamentado pelas Portarias do Ministério da Educação (MEC) nº 976/2010 e nº 343/2013. Resoluções do MEC e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) regulam os valores de custeio e concessão de bolsas. De acordo com o Art. 2º da Portaria nº 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria no 343/2013 do MEC, o PET constitui-se em programa de educação tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O PET-Saúde, que se encontra em sua 11ª edição, se propõe a desenvolver, na proposta aprovada pela parceria entre a Universidade Estadual do Pará (UEPA) e Universidade Federal do Pará (UFPA):

- Ações de educação pelo trabalho para a saúde visando ao fortalecimento do processo de integração ensino-serviço-comunidade de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde (SUS) e as Instituições de Ensino Superior (IES), a fim de contribuir para a formação de futuros profissionais, bem como para a criação e a ampliação das condições necessárias ao exercício da valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, considerando a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências, em conformidade com o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, instituído pela Portaria GM/MS nº 230, de 07 de março de 2023, que prevê, dentre suas linhas de ação, a inclusão do tema equidade no âmbito do Programa de educação pelo Trabalho para a Saúde - PET-Saúde.

- Ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências, bem como para a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS;

- Continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde reconhecidos pelo MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade, com o propósito de incorporar nos processos formativos as temáticas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS.

2. DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS DE APRENDIZAGEM TUTORIAL

2.1. De acordo com o Art. 3º da Portaria no 976/2010 do MEC, alterado pela Portaria no 343/2013 do MEC, o PET organizar-se-á academicamente a partir das formações em nível de graduação, mediante a constituição de grupos tutoriais, que para o PET-SAÚDE EQUIDADE-UEPA/UFPA terão suas ações desenvolvidas em três eixos:

- Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, Gênero, Identidade de Gênero, Sexualidade, Raça, Etnia, Deficiências e as interseccionalidades no Trabalho na Saúde.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

- Valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no âmbito do SUS, saúde mental e as violências relacionadas ao trabalho na saúde.

- Acolhimento e Valorização às trabalhadoras e trabalhadores e futuras trabalhadoras e trabalhadores da saúde no processo de maternagem, acolhimento e valorização de mulheres, homens trans e outras pessoas que gestam.

2.2. O projeto PET- Saúde Equidade Tucuruí será formado por 4 (quatro) grupos de aprendizagem tutorial;

2.3 Os grupos de aprendizagem tutorial serão compostos por discentes e docentes de diferentes cursos de graduação das áreas da saúde e de ciências humanas e/ou ciências sociais, por profissionais com graduação na área da saúde, com atuação na atenção e na gestão do SUS e por um orientador de serviço, observando-se as proporções indicadas no Edital SGTES/MS Nº 11, DE 16 de novembro de 2023 e as especificidades para a composição de cada eixo do projeto PET- Saúde Equidade Tucuruí;

2.4. Cada grupo de aprendizagem tutorial será composto por 12 (doze) bolsistas, assim distribuídos:

- Tutor: 2 (dois) docentes com formação na área da saúde vinculados à Instituição de Ensino Superior, sendo 1 (um) coordenador de grupo de aprendizagem tutorial;

- Preceptor: 2 (dois) profissionais com graduação na área da saúde vinculados ao serviço de saúde do SUS; e

- Discentes de graduação na área da saúde e ciências humanas: 8 (oito) bolsistas.

3. DAS VAGAS E BOLSAS

3.1. Esse Processo Seletivo destina-se ao preenchimento **28 (vinte e oito)** vagas para discentes bolsistas e **12 (doze)** vagas para discentes voluntários, distribuídos conforme o Quadro 1;

CURSOS	BOLSISTAS	VOLUNTÁRIOS	TOTAL
Enfermagem	10	4	14
Fisioterapia	10	4	14
Educação Física	8	4	12

Quadro 1: Distribuição das vagas para bolsistas e voluntários para o Campus XII- Tucuruí.

3.1.1. Os melhores alunos classificados de cada curso serão os bolsistas;

3.1.2. Os alunos bolsistas e voluntários, após o tempo de 6 (seis) meses de participação efetiva e comprovada no programa, farão jus ao certificado de participação no PET Saúde Equidade 2024-2026, emitido pela IES e MS.

3.2. Poderá candidatar-se às vagas oferecidas neste edital o discente que atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação de Fisioterapia, Enfermagem e Educação Física do CCBS/UEPA – Campus XIII-Tucuruí a partir do primeiro semestre até penúltimo semestre de graduação;

- Ter disponibilidade para dedicar ao projeto, no mínimo, 08 (oito) horas semanais para o planejamento e desenvolvimento de atividades nos cenários de atividades, programadas em conjunto com o Coordenador de grupo, tutor e preceptores;

- Não estar cursando nenhuma dependência no semestre;

- Não receber bolsa de qualquer outro órgão financiador, nem vínculo empregatício de qualquer espécie.

3.3. Os valores das bolsas para discentes do PET-Saúde: Equidade terão como referência as bolsas de Iniciação Científica, modalidade IC, em conformidade com a Portaria CNPq nº 1.237, de 17 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).



4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS DISCENTES SELECIONADOS PARA O PROGRAMA

- 4.1. Exercer práticas e vivências na realidade do trabalho em saúde e produzir conhecimento relevante em áreas prioritárias na produção da saúde, como na gestão e na assistência à saúde;
- 4.2. Participar de todas as atividades programadas no seu grupo de aprendizagem tutorial ou definidas pelo PET- Saúde Tucuruí;
- 4.3. Participar, durante a sua permanência no PET-Saúde, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- 4.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 4.5. Publicar ou apresentar trabalhos acadêmicos em eventos de natureza científica, individualmente ou em grupo, fazendo referência ao PET-Saúde nas publicações e nos trabalhos apresentados;
- 4.6. Cumprir as exigências estabelecidas no Projeto PET-Saúde, aprovado pelos Ministérios da Saúde e da Educação;
- 4.7. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde, quando solicitado;
- 4.8. Manter bom relacionamento e respeito aos colegas integrantes do grupo de aprendizagem tutorial e integrantes de outros grupos de aprendizagem tutorial; e
- 4.9. Manter bom relacionamento com respeito às hierarquias apresentadas no PET- Saúde com coordenadores, tutores, preceptores e orientador (a) do serviço.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição do candidato implicará em aceitação das normas contidas neste edital;
- 5.2. As inscrições serão on-line e deverão ser realizadas, exclusivamente, em duas etapas: A primeira será o preenchimento do Formulário Google Forms no link <https://forms.gle/GwexPGD4RN296R8e7> e a segunda etapa será o envio dos comprovantes (documentos item 6.3. unicamente pelo e-mail campustucuruí@uepa.br com o assunto: **Seleção PET – Saúde/** seguido do curso de graduação (Ex: **Seleção PET – Saúde/ Fisioterapia**). As duas etapas são obrigatórias e a ausência de qualquer uma invalidará a inscrição;
- 5.3. Os documentos deverão ser anexados em um **único arquivo em PDF**, com tamanho máximo de 15 Mb (megabytes). Documentos a serem apresentados:
 - Declaração de Disponibilidade de Horário (Anexo II), assinada, escaneada e anexada;
 - Histórico do aluno emitido pelo SIGAA ou CRCA/CCBS, escaneado e anexado.
- 5.4. As inscrições recebidas serão formalizadas pela Comissão avaliadora do Processo Seletivo, não necessitando ser entregues de forma impressa no campus XIII-Tucuruí.
- 5.5. É necessário que todos os dados do formulário de inscrição sejam preenchidos para o cadastro do discente no sistema de informação gerencial do PET-Saúde no caso de aprovação.
- 5.6. O preenchimento correto de dados, bem como a veracidade das informações prestadas, é de responsabilidade exclusiva de quem o realizou.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido por uma comissão avaliadora indicada pela Coordenação do Campus Tucuruí, constituída por professores e/ou profissionais da Secretaria de Saúde de Tucuruí;
- 6.2. O processo de seleção compreenderá duas fases:
 - I. Inscrição, de caráter habilitatório;
 - II. a Avaliação do desempenho do aluno com caráter classificatório e eliminatório. Será realizada por meio da avaliação da ficha individual do discente emitida pelo SIGAA, nesta será tirada a média geral e, para aprovação, a nota mínima deverá ser 8,0 (oito). Esta etapa terá peso 5.
 - III. b Memorial, com caráter classificatório e eliminatório. Esta etapa terá peso 5. O discente deverá apresentar sua trajetória de formação pessoal, intelectual e social, expondo as razões pelas quais deseja se candidatar ao PET-Saúde; narrativas sobre a relação entre a escolha de atuar no programa, a motivação acadêmica e a experiência social e/ou étnica e cultural. Ainda no memorial, o discente deverá incluir um parágrafo que especifique e detalhe sua disponibilidade de turnos/horários para o desempenho das atividades nos serviços de saúde/ locais de atividade do PET - Saúde.



6.3. Encoraja-se fortemente a participação de **estudantes que se identificam e têm interesse em questões de equidade, incluindo gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e deficiências**. Valoriza-se a diversidade acreditando que uma variedade de perspectivas enriquece o projeto e fortalece o seu impacto;

6.4. O candidato deverá estar atento, pois, após a conclusão da solicitação da inscrição, em hipótese alguma, haverá a possibilidade de mudança e nem será possível a inserção de novos dados;

6.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros que venha a cometer.

7. DO RESULTADO

7.1. A pontuação final para a classificação do candidato será obtida pela somatória da avaliação do desempenho individual (Peso 5,0) e do memorial (Peso 5,0);

7.2. A relação dos discentes classificados será listada obedecendo à ordem de classificação decrescente das notas finais obtidas nesse processo seletivo, onde os primeiros colocados serão alocados nas vagas ofertadas de bolsistas, em seguida, os próximos colocados não classificados, preencherão as vagas de voluntários;

7.3. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, de acordo com a ordem abaixo:

7.3.1. Pontuação da ficha de avaliação individual dos alunos, emitida pelo SIGAA;

7.3.2. Discentes com maior tempo no curso;

7.3.3. Tiver maior idade, considerando o dia, o mês e o ano.

7.4. O resultado final será divulgado no site da UEPA de acordo com o cronograma definido no Anexo I deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato terá até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do resultado do Processo Seletivo para apresentar recurso;

8.2. A manifestação para apresentação do recurso será protocolada via e-mail para endereço campustucurui@uepa.br;

8.3. Os recursos serão analisados e divulgados pela Banca de Seleção no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após término do prazo destinado ao recurso;

8.4. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

8.5. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Não há taxa de inscrição para participar do referido processo de seleção;

9.2. A vigência das Bolsas do PET-Saúde Equidade é de 24 meses;

9.3. A Coordenação do programa atualizará mensalmente a lista de discentes bolsistas junto ao Ministério da Saúde (Sistema de Gerenciamento - SIGPET) podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas do Programa;

9.4. Os discentes classificados neste edital serão convocados a medida que as vagas forem disponibilizadas nos grupos do PET-SaúdeEquidade;

9.5. Os bolsistas que forem desligados do programa, por desistência ou desvinculação, serão substituídos prioritariamente por alunos voluntários do mesmo curso que obtiveram maior pontuação no processo seletivo e que não receba bolsa ou outros benefícios de outros programas. Não havendo candidatos, a substituição obedecerá a ordem de classificação do curso no processo seletivo;

9.6. O discente bolsista será desligado do PET-Saúde Equidade mediante as seguintes situações:

I. Conclusão do Curso (colação de grau);

II. Trancamento de Matrícula ou abandono;

IV. Desistência do Programa;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

V. Desempenho insatisfatório, avaliado pelo coordenador, tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do Programa.

VI. O aluno desistente do programa só receberá certificado mediante a permanência mínima de seis (6) meses no mesmo.

9.7. É vedada a acumulação da bolsa PET-Saúde Equidade com qualquer outra bolsa acadêmica e, comprovando-se o fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente;

9.8. Ao se inscrever nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e subsidiariamente as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde PET-Saúde Equidade;

9.9. Os casos omissos serão analisados e resolvidos em última instância pela Pró-Reitoria de Graduação–PROGRAD, ouvida a Direção do Centro.

Belém, 09 de maio de 2024.

EMANUEL DE JESUS SOARES DE SOUSA
Diretor do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO I

CRONOGRAMA:

ATIVIDADE	PERÍODO
Divulgação do edital	09/05/2024
Inscrições	09/05/2024 a 10/05/2024
Avaliação do Desempenho, Memorial e inscrições	11/05/2024 a 12/05/2024
Resultado da homologação das inscrições	13/05/2024
Resultado preliminar do processo seletivo	13/05/2024
Resultado final do processo seletivo	14/05/2024



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO

Eu, _____,

CPF: _____ declaro para os devidos fins que estou de acordo com as deliberações do **EDITAL Nº 75 / 2024-UEPA, de 09 de maio de 2024** para seleção de alunos bolsistas e voluntários para compor o Programa Educação pelo Trabalho para a Saúde (PET-Saúde Equidade) do Ministério da Saúde e da Educação e afirmo ter disponibilidade de no mínimo 8 (oito) horas semanais (no período matutino e/ou vespertino), conforme previsto no Edital SGTES/MS Nº 11, DE 16 de setembro de 2023 para desenvolver as atividades inerentes e que serão atribuídas pelos preceptores/tutores/coordenação do Programa PET-Saúde/UEPA.

_____, ____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)